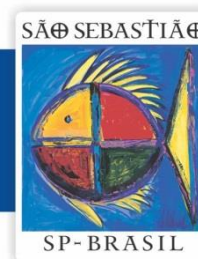




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 174 – 10 de Janeiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/17
 PROCESSO Nº 62.379/17
 TIPO: MENOR PREÇO
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
 EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
 DATA DA SESSÃO: 22/01/2018 - HORÁRIO: 14:30 HORAS
 ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
 TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
 SÃO SEBASTIÃO, 09 DE JANEIRO DE 2018.
 DENISE DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – PPP, realizada no dia 09 de janeiro de 2018, às quinze horas, na sede da Secretaria de Administração, situada a Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, teve início a 7ª Reunião do Conselho de Parcerias Público Privadas. Pauta Chamamento Público 01/2017: Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para apresentação dos Estudos Técnicos, Jurídicos e Econômico-Financeiro do projeto de Parceria Público-Privada (PPP) para a Modernização, Otimização, Expansão, Operação e Manutenção da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de São Sebastião/SP, formulado pela empresa UBERLUZ ENERGETICA S/A, CNPJ nº 00.587.811/0001-30 e FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA, CNPJ nº 00.900.846/0001-88; instalados os trabalhos, deliberou o CGP pelo DEFERIMENTO da prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias solicitado e, em observância aos princípios da isonomia e equidade, a prorrogação se estende às demais empresas autorizadas a apresentarem os respectivos estudos. Procedeu-se pelo Senhor Presidente, como ninguém mais quis fazer o uso da palavra, o encerramento dos trabalhos, tendo determinado a lavratura da presente ata, que achada de acordo, consoante deliberado, vai digitada e anexa neste livro de atas, tendo sido assinada pelo Sr. Presidente e por mim Secretário.

DANIEL CESAR AUGUSTO
 PRESIDENTE
 LUIZ FELIPE DA SILVA LOBATO
 SECRETÁRIO

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	Titular: Luiz Felipe Lobato Portaria: 0019/2017 Período: 01.01.2017			
SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA	Titular: Luz Marina Aparecida Poddis de Aquino Portaria: 0012/2017 Período: 01.01.2017 a 25.05.2017	Titular: Daniel Cesar Augusto Portaria: 1100/2017 Período: 25.05.2017 a 22.08.2017	Titular: Rogéria de Oliveira Freitas Portaria: 1515/2017 Período: 22.08.2017	
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	Titular: Daniel Cesar Augusto Portaria: 0018/2017 Período: 01.01.2017 a 22.08.2017	Titular: Silvio Tavares de Andrade Portaria: 1514/2017 Período: 22.08.2017 a 15.09.2017	Titular: César Arnaldo Zimmer Portaria: 1608/2017 Período: 15.09.2017	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Titular: Gilson Mendes Portaria: 0025/2017 Período: 01.01.2017			
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	Titular: Leandro Saadi Sampaio Portaria: 004/2017 Período: 01.01.2017 a 26.06.2017	Titular: Luis Eduardo Bezerra de Araújo Portaria: 1273/2017 Período: 26.06.2017 a 19.09.2017	Titular: Auracy Mansano Filho Portaria: 1642/2017 Período: 19.09.2017 a 22.09.2017	Titular: Anacleto Oliveira Neto Portaria: 1695/2017 Período: 22.09.2017

DECRETO Nº 7042/2017

“Dispõe sobre a prorrogação da nomeação da Interventora do Hospital de Clínicas de São Sebastião e a prorrogação da intervenção e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2163/2011, e

DECRETA:

Artigo 1º- Fica designada a Senhora Denise dos Santos Passarelli, lotada na Secretaria da Saúde como Secretária Adjunta da Saúde, INTERVENTORA do Hospital de Clínicas de São Sebastião.

Artigo 2º-Fica prorrogada a intervenção no Hospital de Clínicas de São Sebastião pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de dezembro de 2017.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. São Sebastião, 04 de dezembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

